



UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

Contratação de profissional Técnico em Informática, visando realizar serviços técnicos para transmissões ao vivo dos eventos científicos I CONLAPE / V SECISA 2023, via plataforma Youtube, nos dias 25 a 27/04/2023. Horário: 8h00 as 23h00 (todos os dias).

Processo caracteriza-se como dispensa de licitação considerando o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor não ficará elevado e não faz necessário abertura de processo de licitação para a realização do serviço.

Tipo do Objeto:

- ☐ material de consumo
- ☐ material permanente
- ☐ peças de reposição para equipamentos
- ☒ Serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Fundamentação: Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21).

No período de 25 a 27 de abril de 2023 a Unespar – Universidade Estadual do Paraná sediará o I CONLAPE – Congresso Latino-Americano de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com o V SECISA – Seminário dos Cursos de Ciências Sociais Aplicadas da Unespar, de forma on-line.

O I CONLAPE / V SECISA contará também com palestrantes nacionais e internacionais, como Dr. Mariano Adolfo Pacher Morel (Presidente AUPP), Dr. Almir Pazzianotto Pinto (Ex-ministro TST), Dr. Antônio C. Amaru Maximiliano (Escritor Internacional na área de gestão), Dr. Célio da Cunha (Representante da Unesco), Dr. Jorge Kulemeyer (Docente do Programa de Doutorado em Ciências Sociais e Humanidades da UNPA), Dra. Marianna Russo (Conferencista de Direito – Italiana) e Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESPAR).

A aquisição será formalizada nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para atender o evento faz necessário a contratação de um profissional técnico na área, para solucionar problemas pontuais que surgiram durante o evento e acompanhar as transmissões com o um todo, pois se trata de um evento internacional. As transmissões ocorreram na plataforma Youtube, o profissional contratado deverá entender sobre o funcionamento da plataforma e também solucionar possíveis problemas e trazendo soluções rápidas na parte de infraestrutura de cabos e conexões a internet.

Relação das atividades abordadas e cronograma das atividades.

Datas	8h30 - 12 - 13h30 - 17h	19h30	20h15	20h45	21h30
-------	-------------------------	-------	-------	-------	-------

Programações:

25/04	Atividades dos Grupos de Estudos: - Comunicações Orais. - Mesas-redondas. Programa-se: consulte os Grupos de trabalhos e as mesas-redondas e monte a sua programação!	Abertura	La importancia de la transnacionalidad de la investigación y la cooperación entre universidades de América Latina Palestrante: Dr. Mariano Adolfo Pacher Morel	O papel da universidade na sociedade: uma perspectiva latino-americana. Palestrante: Prof. Célio da Cunha	Atividade cultural.
	Abertura para perguntas após a segunda palestra – Mediador: Profs. Adalberto Dias de Souza e Nadia Moroz Luciani.				
26/04	Atividades dos Grupos de Estudos: - Comunicações Orais. - Mesas-redondas. Programa-se: consulte os Grupos de trabalhos e as mesas-redondas e monte a sua programação!	A universidade diante dos desafios da sociedade contemporânea – uma perspectiva internacional Palestrante: Profa. Marianna Russo Abertura para perguntas Mediadora: Profa. Rita de Cássia Andrioli Bazila Peron	Desafios do Ensino nas Universidades Brasileiras Palestrante: Dr. Antônio Cesar Amaru Maximiano Abertura para perguntas Mediadora: Profa. Aparecida da Penha dos Santos	Especial V SECISA Desafios da Pesquisa e Extensão nas Universidades Brasileiras Palestrante: Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes – Pró-reitor de Pesquisa-Extensão Abertura para perguntas Mediador: Prof. Adalberto Dias de Souza.	

27/04	Atividades dos Grupos de Estudos: - Comunicações Orais. - Mesas-redondas. Programe-se: consulte os Grupos de trabalhos e as mesas-redondas e monte a sua programação!	A privatização internacional do ensino superior: um olhar cultural, político e formativo para a preservação do ensino nacional / La privatización internacional de la educación superior: un mirada cultural, política y formativa de la preservación de la educación nacional Palestrante: Dr. Jorge Kulemeyer Mediadoras: Profas. Nadia Moroz Luciani, Rita de Cássia Andrioli Bazila Peron e Aparecida Penha dos Santos.
--------------	--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fundamentação: Requisitos da contratação. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21).

O profissional contratado para realizar e acompanhar as transmissões online deve apresentar melhor proposta em valor e melhor excelência na execução do serviço, visando assim custo e benefício, a empresa deve apresentar documentação de regularidade fiscal e estar presente em todos os dias nos três turnos exigidos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO/RESULTADOS ESPERADOS



UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21).

Após ser emitida a Ordem de Serviço pelo sistema GMS, constando número de empenho e informações orçamentária, e após realizado o serviço, levando em consideração todos os requisitos necessários para uma boa performance no desenvolvimento das atividades, será emitido um recibo caso for realizado por pessoa física ou será solicitado o envio da nota fiscal para pagamento, caso for pessoa jurídica, do valor presente no orçamento e base para estabelecer valores praticados no mercado, a nota fiscal ou recibo será encaminhado para a DAF para providências e pagamentos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21).

Será emitida uma Ordem de Serviço via GMS, não havendo necessidade de realização de contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21).

O pagamento será realizado após a execução do serviço e entrega da NF ou emissão de recibo, que deverá ser atestada pelo solicitante após o término do evento. Serão realizados procedimentos de conferência do teor do serviço e após a nota fiscal ser atestada pelo solicitante ou verificação da execução do serviço, caso não houver nenhuma divergência e conflito nas informações, será encaminhada para o setor financeiro (DAF) que realizara o pagamento após análise das certidões tributárias e conferir se não há nenhum impedimento legal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CRITÉRIO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O profissional contratado será aquele que apresentar melhor custo e benefício, valores e condições que deverão estar presentes no orçamento, para assim avaliar os preceitos técnicos e profissionais para realização do evento.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21).

9.1. PESQUISA DE PREÇO

Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, parágrafo II, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, através de solicitações de orçamentos para empresas e locais que disponibilizam salão de eventos e que comportam o número correto de participantes.

9.2. PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIAItem 01

Nome encontrado no catálogo da GMS:

Prestação de Serviços, Sala de Videoconferência colaborativa virtual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Código GMS: 0208.65135.

	Profissional	CPF	Nome do produto Informado no orçamento.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valortotal (R\$)
1	Josimar Loch	060.530.955-07	Gerir, agendar, transmitir evento dos dias 25, 26 e 27 de abril do I CONLAPE V SECISA.	25, 26 e 27 de Abril de 2023	R\$400,00	R\$400,00
2	Gabriel Coelho da Silva Cano	097.623.769-51	Transmitir e gerir evento I CONLAPE V SECISA	25, 26 e 27 de Abril de 2023	R\$450,00	R\$450,00
3	Carlos Francisco Silva Junior.	009.668.478-89	Transmitir e gerir evento I CONLAPE V SECISA	25, 26 e 27 de Abril de 2023	R\$480,00	R\$480,00

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”) da LF 14.133/21).



NOTA EXPLICATIVA:

A aquisição provavelmente decorrerá dos elementos 3390.3606 – fonte do recurso 100.

12. SUSTENTABILIDADE

Conforme o art. 48 do Decreto 4993/16 as Empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade;

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

É obrigação da UNESPAR, campus de Campo Mourão, respeitar prazos e disponibilizar informações referentes ao processo, deverá ser emitido a Ordem de Serviço perante informações orçamentária e valores correspondentes já empenhados pelo setor competente do campus. A empresa ou profissional contratado por outro lado deve realizar um bom trabalho e disponibilizar a documentação solicitada para compor o banco de dados do processo, provando assim sua regularidade fiscal e trabalhando com os prazos presentes nos dias de realização do evento, ficando disponível para a UNESPAR em tempo integral nos dias da realização do evento.

13.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência,
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os



UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;
- manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar condições mínimas necessárias em infraestrutura e informações pertinentes para as transmissões online.
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Termo de Referência, de acordo com as cláusulas nos termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto.
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



14. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência ou trinta dias após a emissão de recibos caso o contratado for pessoa física.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou verificação de impedimentos legais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não se aplica.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contido neste termo de referência.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes Instrução Normativa 01/2023 – PRAF/PROPLAN.

Campo Mourão, 24 de abril de 2023.

Marcos Rogério Senger Specalski
Setor de Compras
UNESPAR- Campo Mourão